

**Instrução Normativa COENF-DV/UTFPR nº 1, de 28 de março de 2022**

Dispõe sobre o Regulamento Complementar para a Unidade Curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Campus Dois Vizinhos*.

O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, Modalidade Bacharelado, da Universidade Tecnológica Federal do Campus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019,
Considerando o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017,
Considerando o Regimento dos campi da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 10/2009, de 25 de setembro de 2009;
Considerando a Resolução COGEP nº 103/2019, de 08 de novembro de 2019;
Considerando a Resolução nº 18/2018, de 11 de abril de 2018, em especial aos seus artigos 2º e 29º;
Considerando a Resolução Conjunta nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020;
Considerando a Instrução Normativa PROGRAD nº 01, de 1º de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Aprovar a Instrução Normativa que estabelece as Normas Complementares para o Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Florestal, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, *CAMPUS DOIS VIZINHOS*.

Art. 1º Este regulamento tem como objetivo nortear os procedimentos de informação, orientação, assistência, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), imprescindível à formação do Bacharel em Engenharia Florestal.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) será dividido em duas etapas, sendo TCC I e TCC II. São recomendadas suas realizações, conforme a matriz curricular vigente do curso, podendo o aluno realizar o TCC I a partir do período mínimo definido pela matriz curricular, desde que tenha cursado disciplinas da área de conhecimento do TCC.

Parágrafo Único - A solicitação de antecipação de período, presente no art. 2º, será avaliada pelo coordenador de curso e pelo professor responsável do TCC I, via Anexo 09 deste regulamento, e entregue ao professor responsável pela Disciplina, em prazo pré-estabelecido.

CAPÍTULO I**Do Funcionamento**

Art. 3º As normas específicas das etapas do projeto de TCC deverão ser obedecidas conforme o disposto neste regulamento e no plano de ensino da disciplina de TCC I e documentos elaborados para o TCC II pelo professor responsável.

Art. 4º O TCC deve ser desenvolvido preferencialmente individualmente, e sua comprovação se dará com a entrega do Anexo B, contido na Instrução Normativa Conjunta 01/2011 – PROGRAD/PROPPG para o Professor Responsável pelas Atividades de TCC (PRATCC).

§ 1º Caso o TCC seja desenvolvido em equipe, este terá, no máximo, dois estudantes, podendo haver até dois orientadores. É requisito indispensável a interdisciplinaridade (mais de uma área de conhecimento) ou multidisciplinariedade (intercursos). A nota do trabalho escrito será coletiva e a nota defesa de cada aluno será individual.

§ 2º Os orientadores deverão preencher e assinar o requerimento, justificando os objetivos do trabalho, encaminhar ao PRATCC que conduzirá a requisição ao Colegiado, que apreciará o pedido (Anexo 11).

Art. 5º O TCC II deve seguir o projeto defendido e aprovado no TCC I.

§ 1º Caso o tema do TCC II seja diferente do apresentado e aprovado no TCC I, tal mudança deverá ser avaliada e aprovada pelo Colegiado do curso. Quando houver troca de orientador e/ou tema do trabalho, os interessados deverão encaminhar o Anexo 10 assinado pelo aluno, orientador anterior e atual.

§ 2º Caso a desistência da orientação parta do orientador, deve-se encaminhar um e-mail direcionado ao aluno, coordenação do curso e PRATCC, com o Anexo 12 preenchido.

§ 3º - Os alunos terão 45 dias, após início do semestre, para solicitarem troca de orientação e/ou tema do trabalho.

Art. 6º Publicações já realizadas pelo aluno serão aceitas para compor a monografia do TCC, desde que sejam complementadas com novas análises e/ou coleta de dados, com ciência do orientador.

Parágrafo único. O projeto de TCC não poderá ser utilizado na convalidação do relatório de estágio obrigatório do curso de Engenharia Florestal.

Art. 7º Sugere-se que o projeto de TCC tenha caráter inovador.

Art. 8º A orientação do TCC será exercida por professor lotado na COENF (Coordenação do Curso de Engenharia Florestal) ou em outra coordenação de curso do Câmpus Dois Vizinhos.

Parágrafo único. Todos os orientadores de TCC I deverão entregar o Anexo 8, deste regulamento, ao professor responsável pela disciplina, em prazo pré-estabelecido, para que sua aprovação como orientador seja deliberada e aprovada pela coordenação do curso e pelo coordenador do TCC.

Art. 9º A banca examinadora do TCC deverá ser composta por dois profissionais da área de conhecimento, podendo ser dois professores ou um professor e um profissional.

§ 1º Caso a banca seja composta por dois professores, o suplente poderá ser um profissional da área, mas caso a banca seja composta por um professor e um profissional, o suplente deverá ser obrigatoriamente um professor.

§2º O profissional que irá compor a banca deverá ter, no mínimo, graduação na área de interesse do trabalho.

§3º O suplente somente participará da banca caso haja a ausência de um de seus membros. O orientador não poderá ser substituído pelo suplente, apenas pelo coorientador, se houver, ou por professor indicado pela coordenação do curso.

§4º O professor orientador não atribuirá nota, sendo a nota final do acadêmico definida pela média aritmética simples das notas das avaliações dos demais membros da banca examinadora.

§5º A composição das bancas de TCC 2 deverá ser, preferencialmente, definida com os mesmos integrantes do TCC1.

Art. 10. Orientações à distância poderão ser desenvolvidas nos casos em que o aluno estiver desenvolvendo o TCC fora da instituição, porém, a banca de defesa deverá ocorrer, preferencialmente, na forma presencial.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 11. A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:

- a) Professores responsáveis pelo TCC I e TCC II;
- b) Professor Orientador (es) e Coorientador (es) (se houver);
- c) Acadêmico do curso.

Art. 12. Compete aos Professores responsáveis pelo TCC I e TCC II:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do TCC no âmbito do colegiado do curso de Engenharia Florestal;
- b) Definir cronograma de execução das atividades do acadêmico, referente ao TCC I e TCC II;
- c) Providenciar a estrutura logística para o andamento das atividades do TCC I e TCC II, a documentação oficial (incluindo certificados) e divulgar o cronograma final de defesas.
- d) Consultar semestralmente o Corpo Docente sobre demandas em pesquisas que poderiam ser por eles orientadas em projetos de conclusão de curso.
- e) Informar aos estudantes sobre as demandas de TCC disponibilizadas pelo Corpo Docente do curso.

Art. 13. Ao Orientador compete:

- a) Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC;
- b) Acompanhar o preenchimento do Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1, para o TCC I), o Relatório de Acompanhamento (Anexo 5, para o TCC II) que trata das reuniões realizadas entre orientando e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Preencher a Ficha de Encaminhamento (Anexo 2), onde relata estar ciente da entrega do TCC I e TCC II para a defesa;
- d) Encaminhar ao Coordenador do TCC a solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades do aluno sob a sua orientação;
- f) Solicitar prorrogação de prazo à Coordenação do Curso, quando necessário;
- g) Presidir a sessão de defesa do TCC1 e do TCC2;
- h) Incluir a Ata de Defesa, Termo de Aprovação e demais documentos pertinentes ao TCC II no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ter mais de um coorientador.

Parágrafo único. Cabe ao coorientador auxiliar na orientação do trabalho, a critério do aluno e do orientador. O coorientador não responde às cobranças regimentais da disciplina e não participa da banca examinadora, salvo como substituto do orientador.

Art. 15. Ao Acadêmico compete:

- a) Escolher tema de realização do TCC dentro das atribuições do profissional da Engenharia Florestal ou desenvolver projeto proposto pelo professor orientador;
- b) Preencher o Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1, para o TCC I), o Relatório de Acompanhamento (Anexo 5, para o TCC II) que trata das reuniões realizadas entre orientando e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Manifestar sua escolha para a orientação de seu projeto de TCC;
- d) Formular e executar o Trabalho de Conclusão do Curso, sob orientação e dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico e plano de ensino;
- e) Verificar se o projeto do TCC I e a monografia do TCC II estão de acordo com as normas vigentes da UTFPR para elaboração de trabalhos;
- f) Obedecer ao regulamento e hierarquia da instituição, acatando as decisões e respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais;
- g) Solicitar alteração da data de defesa do TCC 1, encaminhando ao Colegiado justificativa e sugestão de novas datas, com ciência do orientador, quando necessário;
- h) Informar imediatamente a Coordenação do TCC qualquer fato que possa resultar no cancelamento do trabalho, incluindo as devidas justificativas;
- i) Apresentar o TCC à banca examinadora em data e local determinados de acordo com o calendário acadêmico e plano de ensino.
- l) Comunicar ao Orientador as datas pré-estabelecidas no cronograma para execução do TCC I e II.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16. A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer às normas vigentes da UTFPR para elaboração de trabalhos acadêmicos.

SEÇÃO I**Do TCC I**

Art. 17. O aluno deverá entregar até o final do semestre, o Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1) com a sua assinatura e a do orientador, conforme exigência do Art. 12 do Regulamento do TCC para cursos de graduação da UTFPR.

Art. 18. Para o encaminhamento da defesa do TCC 1, o acadêmico disponibilizará os metadados do trabalho para download, por meio da internet, aos membros da banca e ao professor responsável pela disciplina de TCC 1. Os alunos também deverão entregar, neste momento, a carta de anuência assinada pelo orientador (Anexo 2), no prazo estabelecido pelo professor responsável pelo TCC.

Parágrafo único. Os alunos deverão consultar os membros da banca examinadora se há necessidade da entrega de cópia impressa.

Art. 19. Será exigido do aluno o termo de correção da versão final do projeto defendido, com as adaptações sugeridas pela banca (Anexo 4), assinado pelo orientador. Este termo deverá ser entregue junto com o arquivo do projeto em meio digital, em prazo definido previamente pelo professor responsável do TCC I.

§1º A nota do TCC 1 somente será lançada no sistema após a entrega da anuência do orientador (Anexo 4), independentemente se as correções forem realizadas.

§2º No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pela Coordenação do Curso e do TCC, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento, o acadêmico será considerado reprovado.

Art. 20. A avaliação do TCC I pela banca ocorrerá com base nos critérios da ficha de avaliação do TCC I (Anexo 3), em função do desempenho do aluno na exposição oral do projeto, na arguição com a banca após a apresentação e com base na nota do trabalho escrito.

Parágrafo único. A nota da defesa de TCC I será calculada pela média aritmética simples das notas das avaliações dos membros da banca examinadora. A nota semestral final será calculada com base no plano de ensino da disciplina.

Art. 22. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 23. Na apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, o acadêmico terá um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 24. Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o TCC I.

Parágrafo único. A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação e caberá ao presidente da banca entregar as avaliações, a ata de defesa (Anexo 7) e a lista de presenças, para o Coordenador do TCC I.

SEÇÃO II**Do TCC II**

Art. 24. O TCC II terá como pré-requisito a disciplina de TCC I.

Art. 25. Para o encaminhamento do seminário de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico encaminhará seu trabalho via e-mail e/ou entregará uma cópia impressa aos membros da banca (caso solicitado). Além disso, o aluno deverá entregar os Anexos 2 e 5, devidamente preenchidos, no prazo estabelecido pelo professor responsável do TCC II.

Art. 26. As defesas de TCC II poderão ocorrer em qualquer momento do semestre acadêmico, desde que a entrega da versão final seja realizada na data limite, definida pelo PRATCC, sem prorrogação.

Parágrafo único. Caso o aluno não consiga defender e entregar a versão final do trabalho até a data estabelecida pelo PRATCC, a nota será lançada no início do próximo semestre.

Art. 30. A avaliação do TCC II será decorrente da apreciação da entrega da monografia, apresentação e defesa do TCC II perante a banca avaliadora.

Art. 31. A avaliação da banca examinadora observará os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TCC II (Anexo 6).

Parágrafo único. A nota final (semestral) do acadêmico será a média aritmética simples das notas das avaliações dos membros da banca examinadora.

Art. 32. Na apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, o acadêmico terá um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 33. Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o TCC II. O tempo máximo da defesa será de uma hora e trinta minutos.

Parágrafo único. A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação e caberá ao presidente da banca submeter a documentação pertinente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme orientação do PRATCC.

Art. 34. Após a defesa do TCC II, o aluno deverá entregar uma cópia corrigida do mesmo em meio digital em formato word e PDF/A e, quando aplicável, dos produtos educacionais e tecnológicos vinculados ao trabalho. A codificação do arquivo, bem como tamanho máximo do trabalho, deverá seguir os documentos norteadores das Instruções Normativas vigentes.

Art. 35. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição e entregar toda a documentação exigida durante a disciplina de TCC II, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IV**Das Disposições Finais**

Art. 36. As fichas de avaliação deverão conter os nomes dos avaliadores.

Art. 37. As fichas e a ata de defesa do TCC 1 deverão ser digitalizadas e entregues ao PRATCC após o ato da defesa.

Art. 38. Os alunos deverão consultar a disponibilidade dos membros da banca, sobre datas e horários de defesas, e deverão preencher e encaminhar as informações ao PRATCC para que este faça a divulgação dos trabalhos.

Art. 39. São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo único. A execução do Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Florestal é de responsabilidade exclusiva do discente, sendo expressamente vedada terceirizações em sua elaboração. Havendo comprovação de fraude ou plágio, o acadêmico perderá automaticamente seus direitos ao Trabalho de Conclusão de Curso, reprovando no TCC I ou TCC II. Em caso de constatação de fraude, a DIRGRAD será imediatamente comunicada, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 40. No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UTFPR, prevalecerá o regulamento de TCC desta Instituição.

Art. 41. Casos omissos à Resolução nº 18/2018 - COGEP – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR e à este regulamento complementar serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 42. Esta Instrução Normativa será publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR, e entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2022

ALVARO BOSON DE CASTRO FARIA
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALVARO BOSON DE CASTRO FARIA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 22/03/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2611958** e o código CRC (and the CRC code) **CAD775DC**.

ANEXO 1

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Câmpus Dois Vizinhos
DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I



Relatório Simplificado de Orientação

Aluno: _____

Orientador: _____

Reuniões de planejamento

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO ORIENTADOR
	Entrega de Ofício com declaração de aprovação do Coordenador do curso para participação do TCC I (para discentes matriculados antes do oitavo período; Anexo 9)		
	Entrega de Ofício com declaração de aprovação do Coordenador do curso para discente orientando por professor que não seja da COENF (Anexo 8)		
	Definição do Orientador e co-orientador		
	Indicação da data de defesa		
	Sugestão dos membros das bancas		
	Entrega do Projeto (5 vias + Anexo 2)		
	Entrega do Projeto corrigido em mídia digital (extensão .pdf) + Anexo 1 + Anexo 4		

Data: __ / __ / __

 Aluno (a)

 Prof. Orientador

ANEXO 2

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos

DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO



Encaminhamento de TCC

Dois Vizinhos, ____ de ____ de ____

De: (Nome do Aluno)

Para: **Prof.** _____
Responsável - TCC (I ou II) – Eng. Florestal

Assunto: **Encaminhamento de TCC**

Encaminho ao professor responsável pelo TCC (I ou II), para fins de aprovação junto a Coordenação de Engenharia Florestal, o trabalho intitulado

_____.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nome do Aluno

Estou ciente que o aluno _____, que está sob minha orientação, está entregando documento relativo ao Trabalho de Conclusão de Curso, para fins de encaminhamentos de defesa.

Nome do Orientador

Câmpus Dois Vizinhos
Estrada para Boa Esperança, Km 04 – Comunidade de São Cristóvão
85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná - Brasil

ANEXO 3

**Ministério da
Educação**
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Ficha de Avaliação

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____

A) Apresentação escrita (40 pontos)	Pontuação
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas, se estão atualizadas e de acordo com as normas da ABNT)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos	
1- Adequação ao tempo (20 a 30 min)	
2- Sequência e lógica da apresentação	
3- Recursos da apresentação	
4- Capacidade de síntese	
5- Linguagem e expressão	
6- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1. Conhecimento do assunto	
2. Domínio de assuntos conexos	
3. Linguagem e expressão	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora

ANEXO 4

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)

**DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I****Termo de Entrega de Versão Final Corrigida**

Nome do estudante: _____

Orientador: _____

Prezado Professor _____,
coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, entregar a versão final do projeto, em meio digital, e arquivo em extensão .pdf, e declaramos que as modificações sugeridas na banca de defesa foram acatadas e levadas em consideração na presente versão.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)_____
Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)

ANEXO 5

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)
DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Relatório de Acompanhamento**

Aluno: _____

Orientador: _____

Coorientador (opcional): _____

Título do trabalho: _____

REUNIÕES de Orientação

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO

Data: __ / __ / __

Professor Orientador_____
Responsável pelo TCC II

ANEXO 6

**Ministério da
Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)**



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Ficha de Avaliação

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____

A) Apresentação escrita (40 pontos) Pontuação	Pontuação
Pontuação máxima de cada quesito – 8 pontos	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Interpretação dos resultados e conclusão (coerente e apresentado adequadamente)	
5- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas, se estão atualizadas e de acordo com as normas da ABNT)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos	
1- Adequação ao tempo (20 a 30 min)	
2- Sequência e lógica da apresentação	
3- Recursos da apresentação	
4- Capacidade de síntese	
5- Linguagem e expressão	
6- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1. Conhecimento do assunto	
2. Domínio de assuntos conexos	
3. Linguagem e expressão	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____/____/____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora

ANEXO 7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC I E II

Realizou-se no dia _____, de _____ de _____, às _____ horas, no Campus Dois Vizinhos da UTFPR, a defesa do projeto de conclusão de curso, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Florestal (TCC1).

Intitulado: _____

A Banca foi composta pelo Presidente: Professor (a) _____, e pelos seguintes membros,

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuíram ao aluno (a) a média _____ (_____).

Observações: _____

Dois Vizinhos, ____ de _____ de ____

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA

ANEXO 8

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Campus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
Termo de Identificação de Orientação e Co-orientação de
TCC

Orientador: _____

Co-orientador: _____

Prezado Professor _____,
Responsável da disciplina de TCC I do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, nos identificar a V.Sa. como orientador (a) e co-orientador (a) do aluno (a) _____
_____ na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Florestal, com o título

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)

Assinatura do (a) Professor (a)
Co-orientador (a)

ANEXO 9

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)

**DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I****Termo de Autorização para Participação no TCC**

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Prezado Professor _____,
Coordenador do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, informar V.Sa. que o aluno (a) _____ encontra-se no sétimo período do Curso de Engenharia Florestal, mas possui condições para a realização do TCC com o título _____

, e que também, cursou todas as disciplinas relacionadas à área do projeto.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Coordenador
(a) do Curso de Engenharia
Florestal

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)

ANEXO 10

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II****Solicitação de Alteração do Tema/Orientador do TCC 2**

Aluno (a): _____

Orientador atual(a): _____

Prezado Professor _____,
PRATCC do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta,
informar a V.Sa. que o aluno (a) _____
solicita alteração da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso 2, bem como
do tema do trabalho. O novo título do trabalho
será _____
e será orientado pelo professor _____.
Essa alteração se deve _____.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) atual
orientador (a)_____
Assinatura do (a) orientador (a)
anterior_____
Assinatura do (a) aluno (a)

ANEXO 11

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II****Requerimento para trabalho em equipe**

Aluno (a): _____

Orientador 1: _____

Orientador 2 (caso houver): _____

Prezado Professor _____,
PRATCC do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta,
requerer que o trabalho intitulado _____ seja
desenvolvido em equipe pelos alunos _____ e _____.

Este trabalho envolverá as áreas de conhecimento _____
e _____ e _____. O
desenvolvimento em equipe justifica-se por

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a) 1_____
Assinatura do (a) aluno (a) 2_____
Assinatura do (a) orientador 1_____
Assinatura do (a) orientador (a)

19

ANEXO 12

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II****Desistência de Orientação - TCC 2**

Orientador atual(a): _____

Prezado Professor _____,
PRATCC do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Venho por meio desta,
informar a V.Sa. minha desistência da orientação do aluno (a)
_____. Isso se deve a

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)

20